

**LEI MUNICIPAL N.º 1201/2022****Em, 09 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadã Santaluziense à Senhora Sebastiana Alves da Silva Dantas e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Santaluziense à Senhora Sebastiana Alves da Silva Dantas, em razão dos relevantes serviços prestados por ela neste município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 09 de Novembro de 2022.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional

CPF.: 374.319.304 - 53

Prof. Mun. de Santa Luzia - PB

**LEI MUNICIPAL N.º 1202/2022****Em, 09 de Novembro de 2022.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Sebastião Erimar Dantas e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PB**, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Santaluziense ao Senhor Sebastião Erimar Dantas, em razão dos relevantes serviços prestados por ele neste município.

**Art. 2º** O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PB, em 09 de Novembro de 2022.

  
**JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO**

Prefeito Constitucional

Jose Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional

CPF.: 374.319.304 - 53

Prof. Mun. de Santa Luzia - PB